



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 27 DE 11 DE JUNHO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 500.000.000 (QUI-
NHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06
de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de Novembro
de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação
Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000'
(QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação
orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.17	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 10. Secretaria de Planejamento
- 10.01 Gabinete do Secretário
- 10.01.07.40.183.1.26 Programa Cidade de Porte Médio
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras e Instalações -
- Cr\$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

- 08 Secretaria de Saúde
- 08.01 Gabinete do Secretário
- 08.01.13.75.428.1.20 Construção de Postos de Saúde
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras e Instalações -
- Cr\$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

- 03 Procuradoria Municipal
- 03.01 Gabinete do Procurador
- 03.01.03.07.021.2.06 Manutenção e Encargos da procuradoria
- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 Diversas Despesas de Custeio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

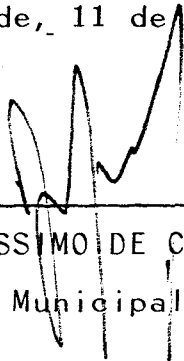
3.1.9.1

Sentenças Judiciais -

- Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEI-
ROS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de junho de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal